

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDICÃO №: 3463



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO № 7.120, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera servidora do cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 2024, a servidora pública **GRACIELE DE MOURA FERREIRA**, Matrícula Funcional n°2473-2, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal deste Município, nomeada em 16 de outubro de 2023 pelo Decreto n°7.032/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 20 de fevereiro de 2024.

**Laurindo Sperotto** Prefeito de Céu Azul



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDICÃO №: 3463



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 028, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor **Fabio Goes,** Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Carlópolis - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica especializada no Hospital São José, com veículo da frota 235.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul dia 20 de fevereiro de 2024 às 8h; e retorno em 22 de fevereiro de 2024 com previsão de chegada para as 2h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paco Municipal de Céu Azul - PR, aos 20 de fevereiro de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDICÃO №: 3463



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA № 029, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de marco de 2007.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

## **RESOLVE:**

**Art.** 1º Designar o servidor **JESSE NEY BEPPLER**, Diretor do Departamento de Tributação, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, aos 20 de fevereiro de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDICÃO №: 3463



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### **ERRATA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado nas Portarias nº 024, 025, 026 e 027/2024, publicadas do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 19 de fevereiro de 2024, páginas 1, 2, 3 e 4, respectivamente, Edição 3462, a fim de retificar o que segue:

### Onde se lê:

Art.  $1^{\circ}$  (...), que ocorrerá nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024 no Hotel Nacional Inn Curitiba.

## Leia-se:

Art. 1º (...), que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024 no Hotel Nacional Inn Curitiba.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, aos 20 de fevereiro de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDICÃO №: 3463



# Município de Céu Azul

# Estado do Paraná

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO  $N^{\circ}$  001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
27°	JULIANE IARA LAPIN	PROFESSOR

- II O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.
- III O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, Edição 2385.
- IV O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:
- 01 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 Carteira de Identidade:
- 03 CPF;
- 04 Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 PIS/PASEP;
- 06 Carteira de Trabalho;
- 07 Uma fotografia 3x4;
- 08 Comprovante de Escolaridade
- 09 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 CPF dos dependentes;
- 11 Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12- Declaração de Vacinas;
- 13 Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 Comprovante de endereço atual;
- 15 Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 Certificado Militar;
- 18 Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível  $3^{\circ}$  grau.
- 19 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 20 Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 21 Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 Exame admissional;
- 23 Exame Complementar: Avaliação Vocal.

Paço Municipal de Céu Azul-PR, em 20 de fevereiro de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO №: 3463



### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

### COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 104/2023 - M. C. A. Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução do objeto do Pregão nº. 104/2023 – M.C.A. – forma eletrônica, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para elaboração de projeto elétrico e rede logica, onde compreenderá toda estrutura elétrica e logica dos ambientes bem como a elaboração do projeto do Padrão para atender a demanda dos mesmos, no Paço Municipal de Céu Azul, localizado na Av. Nilo Umberto Deitos 1426, Centro, Céu Azul-Pr, que retifica o edital no que segue:

### 1 - Alterações promovidas

Termo de Referência:

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para elaboração de projeto elétrico e rede logica, cabeamento e CFTV onde compreenderá toda estrutura elétrica e logica dos ambientes bem como a elaboração do projeto do Padrão para atender a demanda dos mesmos, no Paço Municipal de Céu Azul, localizado na Av. Nilo Umberto Deitos ,1426, bairro Centro, Céu Azul-Pr.

Justificativa: A contratação visa atender às necessidades elétricas e de rede logica, cabeamento e CFTV do Paço Municipal de Céu Azul, com o objetivo de reformar e modernizaro sistema elétrico predial e de rede logica, cabeamento e CFTV e adequação do Padrão de entrada de energia afim de sanar falhas com quedas de tensão, desligamento e queima de equipamentos, princípios de incêndios que comprometem a continuidade dos trabalhos, a segurança e integridade física dos servidores e público que o Paço Municipal atende diariamente.

Vários problemas já foram identificados.

Onde no Paço Municipal não possui na sua estrutura servidor habilitado, capacitado e com experiência para realização deste projeto.

### Local do Paço Municipal:

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Bairro Centro, Céu Azul-Pr Área do Imóvel: 996.06 m2.

### Lote n. 1 - Serviços de engenharia -projeto elétrico

### Valor Máximo do Lote n. 1 - R\$ 13546,00

Lote	Item	Qtde Estima da	Uni.	Descrição do serviço	Preço Máx. Unit	Preço Total
1	1	1	unidad e	Serviço de elaboração de projeto elétrico e rede logica, cabeamento e CFTV orçamento e memorial descritivo e memorial de cálculo	13546,00	13546,00
Valor máximo do Lote nº 1				o do Lote nº 1	13546,00	



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 7

**EDIÇÃO №: 3463** 



### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

#### 2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Todos os projetos elétricos e rede logica, cabeamento e CFTV e peças técnicas deverão ser elaborados em conformidade com a legislação atual pertinente a instalação de redes elétrica e redes logicas, mediante a elaboração de um projeto conforme a necessidade do Paço Municipal, verificado "in Loco" as mesas e suas funcionalidades para a identificação do que deverá ser necessário para atender cada unidade de forma mais simplificada e econômica quanto a sua implantação;

### Do Plano/Projetos

- **2.2.** Compreende a elaboração de planos/projetos e peças técnicas (como planilha orçamentaria, memorial descritivo e memorial de cálculo) necessárias para a viabilização da implantação de toda parte elétrica e logica, cabeamento e CFTV do Paço Municipal, projetando uma versão que possa suprir as necessidades das salas.
- a) São parte integrante do presente memorial, layout do Paço Municipal em arquivo DWG.
- b) No prazo de 15 (quinze) dias a contratada através de sua equipe técnica deverá participar de reunião junto a equipe técnica da Administração Municipal, para apresentação escopo da solução simplificada, projetos e planos para o empreendimento. Para análise, sugestão, complementação e orientação por parte da Administração.
- c) No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contratada deverá apresentar relatório do andamento dos serviços e caso necessário organização de reunião para apresentação, análise e discussão dos projetos pelas equipes técnicas:
- d) Os projetos e peças técnicas deverão ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços. Através de apresentação técnica da Contratada para a equipe da Administração Municipal.
- e)O plano e seus projetos, deverão ser entregues à Administração na forma impressa e em arquivo digital livre de senha
- f) O Plano deverá ser entregue aprovado junto á Copel no prazo máximo de 120 dias.

### Da licença de Instalação

2.3. A empresa contratada deverá encaminhar os projetos, peças técnicas e demais documentos que se fizerem necessários a COPEL para a obtenção da aprovação do Padrão da entrada de Energia. Caso seja necessária a correção, alteração, ajuste ou complementação de informações dos projetos ou peças técnicas a fim de atender a legislação e as exigências do Instituto, estas deverão ser executadas e ajustadas sob a responsabilidade e custas da empresa contratada, tantas vezes que forem necessárias para obter as aprovações

### Do acompanhamento da instalação

2.4. A empresa ou o profissional técnico responsável pela elaboração do projeto e demais peças técnicas deverão prestar as orientações necessárias e os encaminhamentos da documentação para a perfeita implantação do projeto, sempre que necessário.

# Da Responsabilidade Técnica

**2.5.** Cabe a contratada a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou TRT do projeto devidamente quitada.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 8

**EDIÇÃO №: 3463** 



### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

#### 3. DA QUALIFICACAO TÉCNICA

- **3.1.** A empresa para habilitação na licitação deverá comprovar o registro junto ao competente conselho técnico (CREA, CFT)
- 3.2. Atestado de capacidade técnica A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove a execução de serviços semelhantes ou igual ao objeto desta Licitação, e que o mesmo foi executado em conformidade.

### 4. DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- **4.1.** O plano deverá ser entregue aprovado a fiscalização do contrato no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Contrato; Devendo a entrega ser formalizada através de arquivos impresso e meio magnético sem senha, acompanhado da anotação de responsabilidade técnica;
- 4.2 A execução/entrega dos serviços deverão obedecer ao seguinte cronograma:

Serviço	Prazo
Apresentação do escopo dos projetos do Plano	15 dias da contratação
Entrega do Plano	60 dias da contratação
Protocolo do pedido para entrada de Padrão de energia	70 dias da contratação
Entrega aprovação da entrada de energia junto a COPEL-Plano aprovado	120 dias

### 5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

**5.1.** O Plano com seus respectivos projetos deverão ser elaborados em conformidade com a legislação pertinente. Caso seja necessário a correção, alteração, ajuste ou complementação de informações dos projetos ou peças técnicas a fim de atender a legislação e as exigências do Instituto, estas deverão ser executadas e ajustadas sob a responsabilidade e custas da empresa contratada, tantas vezes que forem necessárias;

### 6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão processados parceladamente conforme a execução dos serviços e aceite dos mesmos pela fiscalização tendo a seguinte programação:

Serviço	Importância do valor Contratado
Entrega do Plano	50% do valor do contrato
Obtenção do protocolo do pedido da aprovação da Entrada de energia	20% do valor do contrato
Entrega aprovação da entrada de energia junto a COPEL -Plano aprovado	30% do valor do contrato

**6.2.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias após execução da parcela dos serviços, aceite dos mesmos pela fiscalização, e apresentação da nota fiscal. O pagamento será formalizado exclusivamente mediante o depósito em conta bancária do fornecedor.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO №: 3463



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

# 7-DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização e gestão do contrato será realizada pelo Secretário da pasta solicitante dos serviços com auxílio de sua equipe técnica

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas da presente contratação correrão na seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
2000	33.90.39.05.00.00	7769	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Obs: Anexos elementos mínimos a constarem em projeto.

Céu Azul, fevereiro de 2024.

FRANCIELLY MATTEI DIAS TECNICA EM EDIFICAÇÕES CRT04-03486316931



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO №: 3463



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

#### Anexo 01

### Elementos mínimos do projeto elétrico e cabeamento:

- Cálculo da carga total instalada e consumo real mensal.
- Cálculo da carga não instalada
- Deverão ser indicadas todas as intervenções físicas, necessárias para adaptar as instalações elétricas
- Elaborar Memorial Descritivo contendo as especificações técnicas dos materiais e equipamentos.
- Elaborar planilha orçamentária contendo quantitativos e custos dos materiais, equipamentos e mãode-obra;
- Detalhamento de energia
- O projeto elétrico deve ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvidas e garantir o bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.
- Quando citado no projeto os equipamentos deverão constar de especificações técnicas detalhadas.
- Plantas baixas:
- Planta de situação, com ênfase nos eletrodutos situados nas áreas da edificação, elementos da iluminação externa, caixas de passagem e conexão da entrada de energia com a rede pública;
- Planta com os diagramas unifilares dos quadros de distribuição elétrica e respectivos quadros de cargas (os que forem modificados); incluindo as modificações que se façam necessárias.
- Planta de detalhes diversos da instalação elétrica, inclusive com detalhamento da entrada de energia, das caixas de passagem.
- Localização dos pontos de tomadas, interruptores e demais;
- Rede toda com eletrocalha.
- Projeto do padrão de entrada de energia que será utilizado.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERCA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 11

EDICÃO №: 3463



### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Anexo 02

### Elementos mínimos do projeto rede logica, cabeamento e CFTV:

- Infraestrutura Logica de dados e voz ;
- Especificações de eletro-calhas, eletro-dutos, categorias de cabeamento conforme padrão tecnológico e topologia prevendo velocidade de transmissão de dados de no mínimo 1Gbps, especificações de switches, patch panel, fibra optica, conversores e demais hardwares necessários para a transmissão de dados e voz.
- Posicionamento de eletro-calhas, eletro-dutos, suportes de fixação, derivações, tomadas de dados e tomadas de voz, prevendo expansão.
- Posicionamento do rack;
- Posicionamento e numeração dos pontos nas estações de trabalho;
- Mapeamento da topologia tipo estrela;
- Cronograma de obra.
- Após a validação do projeto executivo, os seguintes itens deverão ser realizados:
- Adequação de infraestrutura logica para encaminhamento dos cabos de dados, opticos e voz;
- Instalação de Infraestrutura para encaminhamento de cabos ópticos e logicos dos racks para as estações de trabalho;
- Instalação de rack:
- Passagem de cabeamento, fixação e instalação de tomadas;
- Instalação, organização, identificação de racks, switches, patch panel, servidores, OLTs, conversores, DIO, gavetas e demais componentes padrão 19"
- Identificação e organização de todo o cabeamento logico.
- Rede toda com eletro-calha, com derivação para eletro-dutos e tomadas logicas.
- Testes e identificações.
- 2- Altera-se as exigências do Anexo 3, referente aos documentos relativos à qualificação técnica, nos itens:

### Onde se lê

2.5.1. Prova de registro da empresa no Conselho de Responsabilidade técnica competente (CREA, CAU, CFT ou outros). (Obs. No registro da pessoa jurídica deve constar pelo menos um responsável técnico com formação em Engenharia Elétrica).

### Leia-se:

2.5.1. Prova de registro da empresa no Conselho de Responsabilidade técnica competente (CREA, ou CFT). (Obs. No registro da pessoa jurídica deve constar pelo menos um responsável técnico com formação em Engenharia Elétrica ou Técnico Industrial).

### Onde se lê:

2.5.4. Atestado de capacidade técnica, que comprove o fornecimento de serviços semelhante ou igual ao objeto desta Licitação, expressando a satisfação quanto ao fornecimento, assistência técnica e funcionamento. Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do emitente para possível contato da Administração.

### Leia-se:

2.5.4. Atestado de capacidade técnica, que comprove o fornecimento de serviços semelhante ou igual ao objeto desta Licitação e que o mesmo foi executado em conformidade. Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do emitente para possível contato da Administração.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 12

EDIÇÃO №: 3463



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023, 3121-1026, 3121-1028 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <a href="licitacao@ceuazul.pr.gov.br">licitacao@ceuazul.pr.gov.br</a>

3 - Considerando que a alteração promovida, altera as especificações dos serviços, fica alterada a data e hora estabelecida para licitação para a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as <u>08:00</u> horas do dia <u>07/03/2024</u>.

Abertura das Propostas: as <u>08:15</u> horas do dia <u>07/03/2024</u>

Início da sessão de disputa de preços: as <u>08:30</u> horas do dia <u>07/03/2024.</u>

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

4 - Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 20 de fevereiro de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 13

EDICÃO №: 3463

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO N°. 57/2019 – Aditivo n°. 8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): GOVERNANÇABRASIL S/A - Tecnologia e Gestão em Serviços

OBJETO: Contratação de atualização mensal e suporte técnico aos sistemas de gestão utilizados pela Administração Municipal, compreendendo os sistemas: Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Planejamento e Orçamento LDO, Planejamento e Orçamento LOA, Planejamento e Orçamento PPA, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal Efetividades, Licitações e Contratos, Patrimônio Público, Administração de Receitas, Administração de Frotas, Transparência, ESocial, Compras e Materiais, NFSE - Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos; DEISS Declaração Eletrônica de ISS; AR Cidadão - Atendimento ao Cidadão; GP - Contra Cheque WEB, Pronim Nuvem.

ALTERAÇÃO: a) promover a renovação do contrato prorrogando a execução dos serviços por mais 05 (cinco) meses compreendendo o período de 01 de abril de 2024 a 01 de setembro de 2024, conforme previsão na Cláusula Quarta do Contrato; b) o presente contrato será encerrado mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias à parte contratada. VIGÊNCIA: 01/09/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 16/02/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 130.690,75 (cento e trinta mil seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA: 14

EDIÇÃO №: 3463

# **PODER LEGISLATIVO**

### **ERRATA**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado no ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002.2024, publicado no Edital do Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, dia 19/02/2024, página 18, edição n.º 3462 para fim de corrigir o que segue:

### Onde se lê:

Vereador Jorge Rieger Adriano José Swidzikiewicz e Rodrigo Pereira Maranhão e o Servidor Anélio Ferreira da Silva de Marco

### Leia-se:

Vereador Jorge Rieger e o Servidor Anélio Ferreira da Silva De Marco

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 20 de fevereiro de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás Presidente Documento assinado digitalmente por Enivaldo Gregório Dalmás (502.\*\*\*\*\*\*-20)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/cer e informe o código: 2402201607534C03